

DECRETO Nº 138/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 32 de 11 de novembro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2015, um crédito Especial em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.3.008	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	303	R\$ 750.000,00
02.11.10.301.1300.3.008	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	303	R\$ 175.482,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor de R\$ 750.000,00, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" da fonte 000 apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Para cobertura do Especial, aberto no artigo primeiro no valor de R\$ 175.482,00 fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.28.843.2050.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	R\$ 175.482,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 24/2014, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Novembro de 2015.



NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita